



Franciele

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF =

PARECER Nº017/2022 AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PARECER – RELATOR AD HOC – CHIQUINHO DA AGROFORTE

Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do **Poder Executivo** - Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A propositura trata das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual e sua execução, estabelecendo diretrizes para despesas de pessoal e encargos. Em seus anexos, são estabelecidas as prioridades e metas, além dos resultados primário e nominal e do montante da dívida pública, dentre outros parâmetros.

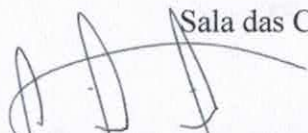
Aspecto formal: O projeto de lei em análise cumpre o disposto no **§ 2º do artigo 165 da Constituição Federal** e no disposto na **Lei Orgânica do Município de Tucumã**; Apresentado no prazo determinado pela referida lei municipal, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, conforme determinados pelo **artigo 4º, §§, 1º, 2º e 3º**, desse diploma legal, atendendo os pressupostos da elaboração legislativa;

Conclusão: Pela constitucionalidade e legalidade. - Aspectos de mérito: Na análise detida do projeto, temos a destacar que o mesmo se encontra em harmonia com os preceitos constitucionais e demais legislações, matéria de competência e supervisão desta comissão.

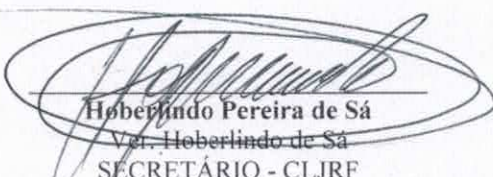
Com base nos fundamentos legais ora expostos, este relator resolve exarar parecer de forma **FAVORÁVEL** à matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2022.


Francisco Ribeiro Barreto
Ver. Chiquinho da Agroforte
RELATOR AD HOC – CLJRF

Pelas Conclusões:


Hoberlindo Pereira de Sá
Ver. Hoberlindo de Sá
SECRETÁRIO - CLJRF